

DECRETO Nº 4.832, de 20 de setembro de 2018.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.395, de 18 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.826,48 (quarenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1090.27.122.0016.1309	44905200	100100	7.036,00
1090.27.122.0016.2309	33903000	100100	11.348,00
1090.27.812.0009.2406	33903000	100100	3.000,00
1090.27.812.0009.2407	33903100	100100	1.950,00
1090.27.812.0009.2407	33903900	100100	17.492,48
TOTAL			40.826,48

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1090.27.122.0016. 33903600		100100	15.000,00
2309			
1090.27.812.0009. 33903000		100100	500,00
1343			
1090.27.812.0009. 33903900		100100	500,00
1343			
1090.27.812.0009. 44905200		100100	1.000,00
1343			
1090.27.812.0009. 44905100		100100	1.000,00
1344			
1090.27.812.0009. 33903000		100100	10.000,00
2407			
1090.27.812.0009. 33903200		100100	2.000,00
2407			
1090.27.812.0009. 33903300		100100	5.000,00
2407			
1090.27.812.0009. 33903600		100100	5.826,48
2407			
TOTAL			40.826,48

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal